

Art: 2º - Fica o referido imposto extinto devido o aumento dos seguintes impostos: - Territorial Rural, Urbano e Sub-Urbano.

Art: 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art: 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Castelo, 8 de Maio de 1964.

Registrada e publicada a presente lei nesta Secretaria na mesma data.

Rescrito.

Brasil

Secretário.

Lei nº 22 de 8 de Maio de 1964.

aprova a compra de terreno urbano com benfeitorias.

O Cidadão João Emílio, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art: 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um terreno urbano, com casa construída de madeira, cercada com ripas, e dois botecos, ambos cobertos com telhas de barro.

Art: 2º - O terreno mede 1.600 m². (16m e 80cm e 100m e 60cm) quadrados, e a casa mede 8 x 12, esta situado em Povo das Antas, neste Município.

Art: 3º - São as seguintes confrontações do referido terreno: de um lado com a Estrada Municipal que vai a Estrada Nova, e do outro lado

com o Sr. João Lago, com o Sr. Alfredo João Vêiga,
e do outro lado ainda com o Sr. Alfredo João
Vêiga, e Miguel Lumb, e finalmente com o Sr.
Miguel Lumb.

Artº 2º - O valor total do terreno e das Zonfeiturias existentes nele
é de Cr\$. 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil
Cruzados).

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação
e revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Castelo, 8 de Maio de 1964.

Jovino Ernicho
Prefeito.

Registrada e publicada a presente lei nesta
Secretaria na mesma data.

Brálio
Secretário.

Lei nº 23 de 8 de Maio de 1964.

O Cidadão Jovino Ernicho, Prefeito Muni-
cipal de Monte Castelo Estado de Santa Catarina,
no uso de suas atribuições :-

Artº 1º, digo: Que
faço saber a todos os habitantes deste Muni-
cipio, que a Câmara Municipal decreta e en-
daciona a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
construir uma Ponte sobre o Rio da Serra, na
Estrada que vai do Km. 108 Município de Mon-
te Castelo, a Rio Vermelho Município de Nave-
franca.

Artº 2º - A referida obra está orçada em Cr\$. 300.000,00